



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exmo. Sr.
GILSEMAR HONNEF,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul –RS

INDICAÇÃO 104/2025

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que o Executivo Municipal encaminhe a Secretaria da Educação, para que estude a possibilidade de constar nos currículos escolares conteúdo acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher. E também a criação da semana escolar de combate à violência contra mulher.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista essa necessidade, o objetivo da proposta é incentivar a reflexão de alunos e profissionais da educação sobre a prevenção e o combate à violência contra mulher, a criança e o adolescente. A semana promoverá o conhecimento da Lei Maria da Penha Lei (11. 340/2006), afim de abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, as medidas produtivas e os meios para o registro das denúncias. A lei também abre caminho para que materiais didáticos contemplem a inserção de conteúdos relacionados ao tema e induzirá o debate em sala de aula sobre o combate à violência.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JANAINA FREESE
Vereadora - PP